



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 24 de Janeiro de 2015 * Ano XV - Edição nº 687

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.843
DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova Planta Genérica de Valores.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento dos Impostos Territorial Urbano e Predial Urbano para o exercício de 2015.

Parágrafo Único. Os valores constantes da tabela anexa referem-se ao metro quadrado do terreno e da construção.

Art. 2º. As datas de vencimento constarão do carnê de lançamento para pagamento em parcela única, até o dia 10 de maio,

com desconto de 10% (dez por cento) ou em 05 (cinco) parcelas mensais iguais, todo dia 10 dos meses de março a julho.

§ 1º. O dia do vencimento mensal do imposto poderá ser alterado para outro dia, no respectivo mês, através de solicitação por escrito junto à Prefeitura Municipal, desde que encerre o exercício com o imposto quitado.

§ 2º. A opção constante do parágrafo 1º deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, gerando efeitos para o exercício seguinte.

Art. 3º. O valor da UFM, criado pela Lei Municipal, destinado à base de cálculo dos tributos, taxas ou tarifas passa a ser de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PLANTA GENERICA DE VALORES Territorial e Predial Exercício 2015					
Setor 1		Setor 3		Setor 5	
Territorial		Territorial		Territorial	
Terreno: R\$ 41.39		Terreno: R\$ 22.05		Terreno: R\$ 10.86	
Edificação		Edificação		Edificação	
Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57
Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46
Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18
Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13
Setor 2		Setor 4		Setor 7	
Territorial		Territorial		Territorial	
Terreno: R\$ 30.34		Terreno: R\$ 16.53		Terreno: R\$ 4.00	
Edificação		Edificação		Edificação	
Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57	Luxo: R\$ 234,57
Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46	Médio: R\$ 143,46
Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18	Popular: R\$ 88,18
Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13	Rustico: R\$ 44,13

Tabela para reajustar a planta genérica

Valor ref a 2014			
Territorial		Edificação	
Setor 1	R\$ 38,90	Luxo	R\$ 220,44
Setor 2	R\$ 28,51	Médio	R\$ 134,82
Setor 3	R\$ 20,72	Popular	R\$ 82,87
Setor 4	R\$ 15,53	Rustica	R\$ 41,47
Setor 5	R\$ 10,21		
Setor 6	R\$ 7,74		
Setor 7	R\$ 3,76	Índice Reajuste IPCA	6,41

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

- Seção IGabinete do Prefeito
- Seção IISecretarias Municipais
- Seção IIIAutarquias
- Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO		• Coloque o lixo em sacos plásticos e encerre-os com fita adesiva. Não deixe lixo que permaneça dentro.		• Faça um bom uso do sabão, sempre com água corrente.		• Mantenha o lixo em sacos plásticos, sempre com água corrente.
PLANTAS E JARDINS		• Evite ter vasos com água parada em jardins, vasos de plantas, beirões, calçadas, etc.		• Se você não estiver com o jardim, não deixe água parada em vasos, beirões, calçadas, etc.		• Se você não estiver com o jardim, não deixe água parada em vasos, beirões, calçadas, etc.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES		• Não deixe a água das calhas acumulada sob o telhado.		• Limpe as calhas, lajes e telhas regularmente com água corrente.		• Mantenha o lixo em sacos plásticos, sempre com água corrente.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA		• Mantenha bem tampados todos os tipos de água.		• Limpe regularmente os depósitos com água corrente e sabão.		• Limpe regularmente os depósitos com água corrente e sabão.

**DECRETO Nº 3.844
DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2014, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4.024 de 22/12/2014 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

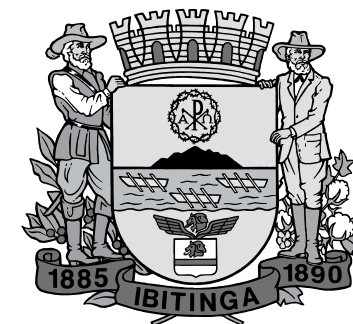
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE IBITINGA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
5 FUNDAÇÃO DE ENSINO														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	585.000,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	670.000,00	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37
310 000 SAÚDE-GERAL														
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
4 AUTARQUIA SAMS														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
310 000 SAÚDE-GERAL														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	7.140.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.205.000,00	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,33	267.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
01 Transferencias do Imposto sobre														
310 000 SAÚDE-GERAL														
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO														
00 Recursos Ordinarios														
300 013 S.A.M.U.														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	93.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
300 014 Secretaria da Saude - Es														
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO														
00 Recursos Ordinarios														
300 004 Ministério da Saude - Epi														
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
300 006 Ministério da Saude - Vig														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
300 007 Ministério da Saude - PSI														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	99.000,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 4 de 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	191.000,00	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67
81 Recursos de Convenios													
100 017 POLO REG.ESC.BELEZ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
00 Recursos Ordinarios													
100 011 Construções de casas - Cl													
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
220 006 FNDE - PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37
220 011 QUESE/EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37
500 003 Assistencia Social													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
500 008 FNAS-IGD-SUAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
500 009 FNAS-(SCFV)-SERV.CO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37
500 010 Ministerio Des Social e d													
3 3 OUTRAS DESPESAS	148.000,00	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37
500 012 IGD - Índice Gestão Desc													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
500 013 Prog Proteção S. Básica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
500 015 FNAS-IGD-BOLSA FAMI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
500 017 FNAS-PISO FIXO MÉDIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	96.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
500 020 Repasse Criança Feliz													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
500 021 PETI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
81 Recursos de Convenios													
220 005 FNDE - PNATE													

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 5 de 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.352.517,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.651.000,00	3.740.100,50	37.127.683,82	47.515.267,14	57.902.850,46	68.290.433,78	78.678.017,10	89.065.600,42	9.453.183,74	109.840.767,06	20.228.350,38	130.615.933,70	141.003.517,18

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	50.000,00	2.037,30	4.726,72	9.314,84	12.193,25	19.328,19	24.216,64	27.675,55	33.590,83	38.345,73	44.593,92	46.899,27	50.000,00
		2.037,30	2.689,42	4.588,12	2.878,41	7.134,94	4.888,45	3.458,91	5.915,28	4.754,90	6.248,19	2.305,35	3.100,73
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00	7.758,01	15.314,55	22.849,12	33.341,45	42.660,15	53.546,93	64.952,93	83.192,14	98.118,68	116.520,00	134.018,21	150.000,00
		7.758,01	7.556,54	7.534,57	10.492,33	9.318,70	10.886,78	11.406,00	18.239,21	14.926,54	18.401,32	17.498,21	15.981,79
Taxa de Remoção de Lixo	500.000,00	15,82	42,56	93.774,27	176.854,09	419.622,60	443.927,62	467.718,42	471.710,34	475.612,83	479.123,17	486.096,08	500.000,00
		15,82	26,74	93.731,71	83.079,82	242.768,51	24.305,02	23.790,80	3.991,92	3.902,49	3.510,34	6.972,91	13.903,92
SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	105.000,00	8.750,00	17.500,00	26.250,00	35.000,00	43.750,00	52.500,00	61.250,00	70.000,00	78.750,00	87.500,00	96.250,00	105.000,00
		8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	70.000,00	8.163,27	16.121,18	20.431,33	23.789,71	27.286,24	29.082,90	32.737,10	37.721,20	42.184,42	45.804,06	55.339,26	70.000,00
		8.163,27	7.957,91	4.310,15	3.358,38	3.496,53	1.796,66	3.654,20	4.984,10	4.463,22	3.619,64	9.535,20	14.660,74
Taxa de Expediente	90.000,00	18.190,46	20.674,74	22.827,78	26.623,21	35.318,20	40.673,21	43.737,16	46.801,11	46.925,32	49.243,98	88.026,38	90.000,00
		18.190,46	2.484,28	2.153,04	3.795,43	8.694,99	5.355,01	3.063,95	3.063,95	124,21	2.318,66	38.782,40	1.973,62
SAAE - Taxa de Expediente	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
RECEITA DE CONTRIBUICOES	580.000,00	67.263,04	101.532,46	159.872,50	227.520,77	282.666,54	321.647,30	350.276,41	391.995,33	426.925,77	440.308,22	482.435,75	580.000,00
		67.263,04	34.269,42	58.340,04	67.648,27	55.145,77	38.980,76	28.629,11	41.718,92	34.930,44	13.382,45	42.127,53	97.564,25
CONTRIBUICOES SOCIAIS	180.000,00	14.120,84	27.082,56	40.495,35	53.714,95	66.680,25	80.658,99	93.563,39	106.858,58	120.031,58	133.414,03	146.719,14	180.000,00
		14.120,84	12.961,72	13.412,79	13.219,60	12.965,30	13.978,74	12.904,40	13.295,19	13.173,00	13.382,45	13.305,11	33.280,86
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA	180.000,00	14.120,84	27.082,56	40.495,35	53.714,95	66.680,25	80.658,99	93.563,39	106.858,58	120.031,58	133.414,03	146.719,14	180.000,00
		14.120,84	12.961,72	13.412,79	13.219,60	12.965,30	13.978,74	12.904,40	13.295,19	13.173,00	13.382,45	13.305,11	33.280,86
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO	400.000,00	53.142,20	74.449,90	119.377,15	173.805,82	215.986,29	240.988,31	256.713,02	285.136,75	306.894,19	306.894,19	335.716,61	400.000,00
		53.142,20	21.307,70	44.927,25	54.428,67	42.180,47	25.002,02	15.724,71	28.423,73	21.757,44	0,00	28.822,42	64.283,39
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO	400.000,00	53.142,20	74.449,90	119.377,15	173.805,82	215.986,29	240.988,31	256.713,02	285.136,75	306.894,19	306.894,19	335.716,61	400.000,00
		53.142,20	21.307,70	44.927,25	54.428,67	42.180,47	25.002,02	15.724,71	28.423,73	21.757,44	0,00	28.822,42	64.283,39
RECEITA PATRIMONIAL	773.000,00	35.850,27	76.640,82	109.896,42	143.813,69	211.447,12	283.010,79	377.276,58	502.846,19	579.486,06	607.930,79	685.200,19	773.000,00
		35.850,27	40.790,55	33.255,60	33.917,27	67.633,43	71.563,67	94.265,79	125.569,61	76.639,87	28.444,73	77.269,40	87.799,81
RECEITAS IMOBILIARIAS	133.000,00	10.551,86	30.291,34	41.929,21	54.579,40	68.569,34	77.448,01	83.817,42	94.718,29	104.576,78	116.405,85	122.992,14	133.000,00
		10.551,86	19.739,48	11.637,87	12.650,19	13.989,94	8.878,67	6.369,41	10.900,87	9.858,49	11.829,07	6.586,29	10.007,86

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	50.000,00	4.639,15	9.352,83	14.066,51	18.054,91	22.043,31	26.037,12	30.030,93	34.024,74	38.018,55	42.012,36	46.006,17	50.000,00
		4.639,15	4.713,68	4.713,68	3.988,40	3.988,40	3.993,81	3.993,81	3.993,81	3.993,81	3.993,81	3.993,81	3.993,81
Aluguel de Centros Esportivos	50.000,00	5.246,05	12.528,22	13.115,13	17.670,43	24.139,96	26.158,02	27.422,13	33.255,09	37.954,86	43.291,20	45.006,78	50.000,00
		5.246,05	7.282,17	586,91	4.555,30	6.469,53	2.018,06	1.264,11	5.832,96	4.699,77	5.336,34	1.715,58	4.993,22
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	25.000,00	0,00	7.076,97	12.747,59	16.187,42	19.052,77	21.252,91	21.697,74	22.105,18	22.603,43	24.435,69	24.645,93	25.000,00
		0,00	7.076,97	5.670,62	3.439,83	2.865,35	2.200,14	444,83	407,44	498,25	1.832,26	210,24	354,07
SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
ARRENDAMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	640.000,00	25.298,41	46.349,48	67.967,21	89.234,29	142.877,78	205.562,78	293.459,16	408.127,90	474.909,28	491.524,94	562.208,05	640.000,00
		25.298,41	21.051,07	21.617,73	21.267,08	53.643,49	62.685,00	87.896,38	114.668,74	66.781,38	16.615,66	70.683,11	77.791,95
DIVIDENDOS	20.000,00	4,09	4,09	4,09	4,09	19.560,33	19.560,33	19.560,33	19.560,62	19.568,67	19.571,40	19.594,18	20.000,00
		4,09	0,00	0,00	0,00	19.556,24	0,00	0,00	0,29	8,05	2,73	22,78	405,82
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS.	20.000,00	0,00	2.391,09	6.020,14	9.341,55	13.256,81	14.826,26	14.871,96	14.871,96	14.871,96	14.871,96	18.605,63	20.000,00
		0,00	2.391,09	3.629,05	3.321,41	3.915,26	1.569,45	45,70	0,00	0,00	0,00	3.733,67	1.394,37
RECEITA REMUN. DEPÓS.	30.000,00	1.463,86	3.568,48	7.465,67	11.066,31	13.017,15	15.168,80	17.545,48	19.443,46	22.516,63	25.812,36	30.000,00	30.000,00
		1.463,86	2.104,62	3.897,19	3.600,64	1.950,84	2.151,65	2.376,68	1.897,98	3.073,17	3.295,73	4.187,64	0,00
Receita Remun de Depósitos de Recur	3.000,00	528,50	741,29	1.598,03	1.978,84	2.146,82	2.419,18	2.704,78	2.923,14	2.923,14	2.923,14	2.923,14	3.000,00
		528,50	212,79	856,74	380,81	167,98	272,36	285,60	218,36	0,00	0,00	0,00	76,86
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE	537.000,00	22.626,17	37.623,85	49.661,49	61.988,16	87.840,64	144.238,82	226.621,69	336.499,07	396.857,27	406.064,55	464.833,16	537.000,00
		22.626,17	14.997,68	12.037,64	12.326,67	25.852,48	56.398,18	82.382,87	109.877,38	60.358,20	9.207,28	58.768,61	72.166,84
Rec Remun de Outros Depósitos não	30.000,00	675,79	2.020,68	3.217,79	4.855,34	7.056,03	9.349,39	12.154,92	14.829,65	18.171,61	22.281,53	26.251,94	30.000,00
		675,79	1.344,89	1.197,11	1.637,55	2.200,69	2.293,36	2.805,53	2.674,73	3.341,96	4.109,92	3.970,41	3.748,06
RECEITA DE SERVICOS	14.210.000,00	646.218,02	1.594.539,60	2.716.301,41	3.856.590,16	5.444.855,33	6.715.108,14	8.873.126,92	9.996.749,86	10.977.787,92	12.029.360,99	13.090.213,87	14.210.000,00
		646.218,02	948.321,58	1.121.761,81	1.140.288,75	1.588.265,17	1.270.252,81	2.158.018,78	1.123.622,94	981.038,06	1.051.573,07	1.060.852,88	1.119.786,13
RECEITA DE SERVICOS	14.210.000,00	646.218,02	1.594.539,60	2.716.301,41	3.856.590,16	5.444.855,33	6.715.108,14	8.873.126,92	9.996.749,86	10.977.787,92	12.029.360,99	13.090.213,87	14.210.000,00
		646.218,02	948.321,58	1.121.761,81	1.140.288,75	1.588.265,17	1.270.252,81	2.158.018,78	1.123.622,94	981.038,06	1.051.573,07	1.060.852,88	1.119.786,13
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	6.700.000,00	334.193,49	826.669,22	1.417.608,29	1.966.624,04	2.554.310,37	3.083.436,28	3.654.798,34	4.207.614,47	4.784.602,09	5.419.394,17	6.020.046,63	6.700.000,00
		334.193,49	492.475,73	590.939,07	549.015,75	587.686,33	529.125,91	571.362,06	552.816,13	576.987,62	634.792,08	600.652,46	679.953,37
SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO	3.740.000,00	185.997,93	460.513,32	789.945,00	1.096.419,22	1.424.577,80	1.720.175,85	2.039.801,91	2.348.480,44	2.670.013,73	3.024.068,10	3.359.761,01	3.740.000,00
		185.997,93	274.515,39	329.431,68	306.474,22	328.158,58	295.598,05	319.626,06	308.678,53	321.533,29	354.054,37	335.692,91	380.238,99

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	220.000,00	22.746,28	42.213,72	49.470,76	67.252,26	89.539,93	107.031,33	117.903,46	137.551,24	177.576,14	190.422,85	213.101,00	220.000,00
		22.746,28	19.467,44	7.257,04	17.781,50	22.287,67	17.491,40	10.872,13	19.647,78	40.024,90	12.846,71	22.678,15	6.899,00
Serviços de Limpeza em Terrenos	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Serviços em Imóveis Particulares	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Receita do Fundo Municipal de Assist.	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Outras Receitas de Serviços	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Receitas de Matadouro	100.000,00	49.624,20	88.722,01	99.248,06	99.248,06	99.248,06	99.248,06	99.248,06	99.248,06	99.248,06	99.248,06	100.000,00	100.000,00
		49.624,20	39.097,81	10.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,94	0,00
Receita de Patrulha Agrícola	100.000,00	6.822,22	23.530,02	38.577,81	44.998,72	55.828,19	59.727,94	63.473,47	70.272,99	77.109,09	85.284,48	94.247,94	100.000,00
		6.822,22	16.707,80	15.047,79	6.420,91	10.829,47	3.899,75	3.745,53	6.799,52	6.836,10	8.175,39	8.963,46	5.752,06
Receita da Balsa	60.000,00	13.545,62	16.593,92	21.917,71	23.592,13	23.592,13	24.214,67	27.992,85	32.543,83	37.459,75	47.162,79	53.409,66	60.000,00
		13.545,62	3.048,30	5.323,79	1.674,42	0,00	622,54	3.778,18	4.550,98	4.915,92	9.703,04	6.246,87	6.590,34
Receita do Correio de Cambaratiba	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.729,53	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.729,53	13.270,47
Receita da Feira do Bordado	2.900.000,00	0,00	76.470,19	216.604,38	453.466,53	1.061.192,08	1.472.253,41	2.683.996,13	2.887.345,49	2.891.374,83	2.895.817,01	2.896.849,12	2.900.000,00
		0,00	76.470,19	140.134,19	236.862,15	607.725,55	411.061,33	1.211.742,72	203.349,36	4.029,34	4.442,18	1.032,11	3.150,88
Receita da Ginástica	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Receitas do Terminal Rodoviário	250.000,00	27.454,93	48.160,50	65.429,35	81.655,80	107.400,02	114.020,50	145.079,25	167.026,54	187.904,08	209.630,03	231.902,13	250.000,00
		27.454,93	20.705,57	17.268,85	16.226,45	25.744,22	6.620,48	31.058,75	21.947,29	20.877,54	21.725,95	22.272,10	18.097,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.480.000,00	11.467.246,59	20.772.109,42	28.783.662,47	36.647.219,24	45.032.300,09	51.693.132,67	60.052.262,60	67.577.450,46	75.978.415,50	83.201.454,36	91.060.999,14	100.480.000,00
		11.467.246,59	9.304.862,83	8.011.553,05	7.863.556,77	8.385.080,85	6.660.832,58	8.359.129,93	7.525.187,86	8.400.965,04	7.223.038,86	7.859.544,78	9.419.000,86
TRANSFERENCIAS	100.480.000,00	11.467.246,59	20.772.109,42	28.783.662,47	36.647.219,24	45.032.300,09	51.693.132,67	60.052.262,60	67.577.450,46	75.978.415,50	83.201.454,36	91.060.999,14	100.480.000,00
		11.467.246,59	9.304.862,83	8.011.553,05	7.863.556,77	8.385.080,85	6.660.832,58	8.359.129,93	7.525.187,86	8.400.965,04	7.223.038,86	7.859.544,78	9.419.000,86
COTA-PARTE FPM	27.000.000,00	2.842.706,00	5.875.879,64	7.675.143,26	9.728.699,76	12.465.316,27	14.517.602,02	16.280.255,80	18.421.580,25	20.298.630,18	22.072.635,66	24.420.758,79	27.000.000,00
		2.842.706,00	3.033.173,64	1.799.263,62	2.053.556,50	2.736.616,51	2.052.285,75	1.762.653,78	2.141.324,45	1.877.049,93	1.774.005,48	2.348.123,13	2.579.241,21
COTA-PARTE ITR	300.000,00	5.605,70	9.416,07	10.535,04	12.411,71	13.752,27	14.285,68	15.194,85	17.226,54	62.158,54	262.315,55	284.769,78	300.000,00
		5.605,70	3.810,37	1.118,97	1.876,67	1.340,56	533,41	909,17	2.031,69	44.932,00	200.157,01	22.454,23	15.230,22

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
OPERACOES DE CREDITO	3.500.000,00	291.666,67	583.333,34	875.000,01	1.166.666,68	1.458.333,35	1.750.000,02	2.041.666,69	2.333.333,36	2.625.000,03	2.916.666,70	3.208.333,37	3.500.000,00
		291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	3.500.000,00	291.666,67	583.333,34	875.000,01	1.166.666,68	1.458.333,35	1.750.000,02	2.041.666,69	2.333.333,36	2.625.000,03	2.916.666,70	3.208.333,37	3.500.000,00
		291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	291.666,67	583.333,34	875.000,01	1.166.666,68	1.458.333,35	1.750.000,02	2.041.666,69	2.333.333,36	2.625.000,03	2.916.666,70	3.208.333,37	3.500.000,00
		291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Construção de Casas - CDHU	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.954.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.954.000,00
RENÚNCIA	-13.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.954.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.954.000,00
COTA-PARTE FPM	-5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400.000,00
COTA-PARTE ITR	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-	-44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
TOTAL RECEITAS	124.651.000,00	13.943.271,96	25.564.152,76	37.155.593,83	48.383.817,40	62.731.752,96	72.220.630,33	84.389.489,02	94.579.908,77	105.376.028,08	114.992.384,22	125.383.314,69	124.651.000,00
		13.943.271,96	11.620.880,80	11.591.441,07	11.228.223,57	14.347.935,56	9.488.877,37	12.168.858,69	10.190.419,75	10.796.119,31	9.616.356,14	10.390.930,47	-732.314,69

**DECRETO Nº 3845
DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

Estabelece o valor para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga "ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valor para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga "ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO", conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que as áreas destinadas a agências e bilheterias, descritas no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, serão cedidas exclusivamente a empresas transportadoras que operam no terminal, mediante pagamento de valores a serem definidos por decreto e previamente avaliados por comissão a ser nomeada para esse fim;

DECRETA:

Art. 1º. A concessão para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga "ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO", reger-se-á pelos termos do artigo 175 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, por este Decreto, pelas normas pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º. São fixados os seguintes valores para utilização dos espaços destinados a agências e bilheterias no Terminal Rodoviário "Eng. Pedro Secanho Neto", como segue:

LOJA	ÁREA	PREÇO
Loja 04	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 05	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 06	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 07	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 08	2,36 m ²	R\$ 34,61
Loja 09	4,73 m ²	R\$ 69,37
Loja 10	4,73 m ²	R\$ 69,37
Loja 11	2,36 m ²	R\$ 34,61
Preço por metro quadrado		R\$ 14,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 - FRACASSADO

1. Face ao apurado no processo licitatório Tomada de Preços nº 016/2014, que tem como objeto o registro de elaboração de Projeto Completo do Empreendimento Ibitinga E – CDHU, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICO que o presente certame licitatório

foi considerado FRACASSADO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2015
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a alteração do ITEM 9.3 do presente edital e exclusão do item 4.2 da Minuta do Contrato. A retificação na íntegra estará disponível no

site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela NÃO afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão permanece inalterada. Ibitinga, 23 de janeiro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de gêneros alimentícios estocáveis. Sessão de Julgamento: 05 de fevereiro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 23 de janeiro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 001/2015, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO IBITINGA E. Encerramento: 10 de fevereiro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 82.749,00. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 22 de janeiro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – LIBERAÇÃO DE ITEM REGISTRADO. O Município de Ibitinga, através do Gestor das Atas, comunica a quem interessar que o Exmo. Sr. Prefeito determinou a liberação dos compromissos da empresa ELLEN C BIZARRI GARCIA EIRELI – ME, CNPJ nº 03.657.771/0001-44, assumidos na Ata de Registro de Preços supracitada para com o Item 63 "Saco de lixo preto, reforçado, cap. 200 litros", sem aplicação de penalidades e mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 23 de janeiro de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 092/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto pré-misturado, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) CONCREMAIS CONCRETO LTDA ME, CNPJ nº 07.211.389/0001-63, para os itens 01 (FCK 20,0 MPA) pelo valor de R\$ 251,00 o m³ e 03 (Consumo 250) pelo valor de R\$ 252,00 e b) CONCRIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 20.962.855/0001-00, para o item 02 (FCK 25,0 MPA) pelo valor de R\$ 254,00 o m³.

2. Publique-se;

3. Registrem-se os preços;

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2015

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos materiais de construção, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 45.596.517/0001-23, para os itens: Item 06 (Ferro 3/8") pelo valor unitário de R\$ 30,00; Item 07 (Ferro 5/16") pelo valor unitário de R\$ 20,00; Item 08 (Ferro 4,2mm) pelo valor unitário de R\$ 26,00; Item 11 (Cal para pintura) pelo valor unitário de R\$ 6,10; Item 13 (Tijolo maciço) pelo valor unitário de R\$ 0,30; Item 14 (Tijolo baiano) pelo valor unitário de R\$ 0,45; Item 18 (Arame recozido duplo torcido) pelo valor unitário de R\$ 7,50; Item 19 (Placa madeirite 10mm) pelo valor unitário de R\$ 26,00; b) IDEVALDO LUIS TRECINO ME, CNPJ nº 21.105.039/0001-43, para os itens: Item 01 (Areia grossa) pelo valor unitário de R\$ 70,00; Item 02 (Areia fina mista) pelo valor unitário de R\$ 65,00; Item 03 (Bica corrida) pelo valor unitário de R\$ 45,00; Item 04 (Pedra brita I) pelo valor unitário de R\$ 70,00; Item 05 (Pedrisco) pelo valor unitário de R\$ 70,00; Item 12 (Tela nervurada, malha 10x10) pelo valor unitário de R\$ 61,00, e c) JOSÉ AYRTON BOZELLI EPP, CNPJ nº 48.027.643/0001-55, para os itens: Item 10 (Cal hidratada) pelo valor unitário de R\$ 8,00; Item 15 (Bloco de concreto 09 x 19 x 39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,35; Item 16 (Bloco de concreto 14 x 19 x 39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,88 e Item 17 (Bloco de concreto 19 x 19 x 39cm) pelo valor unitário de R\$ 2,33;

2. Publique-se;

3. Registrem-se os preços;

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2015

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014: Ata de Registro de Preços nº 001/2015

- Detentor: S. SAAD & CIA LTDA, CNPJ nº 49.271.901/0001-07. Itens: Item 01 (Gás GLP 13kg) R\$ 38,72 por botijão e Item 02 (Gás GLP 45kg) R\$ 161,91 por botijão.

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014: Ata de Registro de Preços nº 002/2015

- Detentor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0022-51. Itens: Item 01 (Óleo diesel comum tipo S-500) R\$ 2,22 por litro; Item 02 (Gasolina automotiva comum) R\$ 2,46 por litro e Item 03 (Etanol comum) R\$ 1,66 por litro.

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014: Ata de Registro de Preços nº 003/2015 - Detentor: COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J. S. LTDA – ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08. Itens: Item 01 (Batata Monalisa) R\$ 1,80 por quilo; Item 02

(Tomate Italiano) R\$ 1,00 por quilo; Item 03 (Cenoura extra AA) R\$ 1,60 por quilo; Item 04 (Abobrinha brasileira extra AA) R\$ 0,90 por quilo; Item 05 (Repolho) R\$ 0,90 por quilo; Item 06 (Acelga) R\$ 1,50 por maço; Item 07 (Chicória) R\$ 1,20 por maço; Item 08 (Couve manteiga) R\$ 1,60 por maço; Item 09 (Mandioquinha) R\$ 4,50 por quilo; Item 10 (Beterraba) R\$ 1,50 por quilo; Item 11 (Milho verde) R\$ 2,90 por bandeja; Item 12 (Mandioca descascada) R\$ 3,00 por quilo; Item 13 (Cebola média) R\$ 1,80 por quilo; Item 14 (Ovo de galinha, branco) R\$ 2,90 por dúzia; Item 15 (Cheiro verde) R\$ 0,80 por maço; Item 16 (Pêra) R\$ 3,50 por quilo; Item 17 (Mamão Formosa) R\$ 1,30 por quilo; Item 18 (Banana nanica) R\$ 1,00 por quilo; Item 19 (Maçã Vermelha Fuji) R\$ 2,20 por quilo; Item 20 (Melão amarelo) R\$ 2,30 por quilo; Item 21 (Morango natural) R\$ 2,25 por bandeja; Item 22 (Melancia) R\$ 1,00 por quilo; Item 23 (Abacaxi pérola) R\$ 1,70 por unidade; Item 24 (Alface) R\$ 1,20 por maço; Item 25 (Tangerina Poncã) R\$ 2,50 por quilo; Item 26 (Banana maçã) R\$ 2,50 por quilo; Item 27 (Vagem p/ salada) R\$ 4,00 por quilo; Item 28 (Pimentão vermelho) R\$ 2,50 por quilo; Item 29 (Goiaba vermelha) R\$ 2,00 por quilo; Item 30 (Batata doce rosada) R\$ 1,40 por quilo e Item 31 (Pepino japonês) R\$ 2,00 por quilo. Ibitinga, 23 de janeiro de 2015. João Paulo Baptista –

Gestor das Atas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS “ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO”, DO MUNICÍPIO DE IBITINGA. Encerramento: 25 de fevereiro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vistoria é FACULTATIVA e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3342-5818 com o Diretor de Serviços Públicos, Sr. Laércio Moretti. Critério de julgamento maior oferta. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 20 de janeiro de 2015. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA 01/2015

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos, para o preenchimento de Empregos Públicos para provimento dos empregos e formação de cadastro de reserva, constantes do Quadro no Item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;

1.3- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Ibitinga, por igual período;

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal “Semanário Estância de Ibitinga”. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações;

1.4.1- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal “Semanário Estância de Ibitinga”, excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.243 de 16 de janeiro de 2015.

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Empregos	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
Ensino Superior Completo					
1	Engenheiro Civil	1	R\$ 1.287,52	40 horas	Ensino Superior completo específico, registro no CREA
2	Monitor de Práticas Esportivas	3	R\$ 1.021,92	40 horas	Bacharelado com registro no CREF

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período de **26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego;

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **26/01 a 01/02/2015 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Superior Completo	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental;

3.7.8- Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o

primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a **5 (CINCO)**:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 26/01/2015 ao dia 01/02/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **do dia 26/01/2015 ao dia 01/02/2015** via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem:

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, **que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.**

4.17-Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
Engenheiro Civil Monitor de Práticas Esportivas	15 Questões – Língua Portuguesa 25 Questões – Conhecimentos Específicos

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aparp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade

exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente. .

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva

9.1.1- Quando houver previsão de prova de títulos à classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

8.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

8.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso.**

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

10.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

10.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

10.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de

quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

10.8-Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Certidão de Órgão Público com firma reconhecida.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.4-Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

11.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

11.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

11.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

12.4.6- Não devolver a folha de resposta;

12.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

12.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.5-A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

11.7-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.8-A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.9-Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.10- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

11.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.12- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.13- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

11.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 23 de janeiro de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade; • Monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada; • Cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação; • Visar o desenvolvimento físico do atleta, respeitando seus limites; • Incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição; • Acompanhar os alunos nas competições que participem.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO SUPERIOR

- ✓ **ENGENHEIRO CIVIL**
- ✓ **MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

Redação Oficial do Manual de redação da Presidência da República - 2a edição, revista e atualizada disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria

Concreto armado

Argamassas para revestimento

Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno

Anteprojeto e projetos

Canteiro de obras

Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais

Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. **Prática das pequenas construções**. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C -Topografia - Vol. I, II Editora Edgard Blucher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. **Materiais de Construção**. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. **Manual prático de materiais de construção**. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

▪ Aduadoras.

▪ Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

▪ Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.

▪ Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

▪ Coleta de resíduos sólidos domiciliares.

▪ Compostagem.

▪ Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

▪ Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blucher

Ltda

http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ANEXOS.pdf

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios**. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.
VIANNA, M.R. **Instalações hidráulicas prediais**. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 – Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Tepecino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração

Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Süssekind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.

Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos

Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil

Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

– Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

– Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

– Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

– Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

– Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

– Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

– Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher

– Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios

– Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA

VIANA Editora Saraiva

– Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas

– Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

– Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

– Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)

– Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)

– Lei Estadual nº 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações – COE)

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

1.Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

2.Conhecimento sobre Regras oficiais de: Natação, Handebol, Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Atletismo, Ginástica em Geral, esportes 3ª idade e jogos esportivos. Ed. Sprint

Bibliografia Sugerida:

– DAITU, Moacir. Organização de competição desportiva. Hemus.

– _____, Basquete Metodologia de ensino.

– MUTTI, Daniel. Futebol de salão - arte e segredos.

– LOTUFO, João. Natação - Ensinando a nadar.

– FERREIRA, Pedro. Handebol de salão.

– BOJIKIAN, João Crisóstomo. voleibol

– BETT, Mauro. Educação física e sociedade: São Paulo, Movimento, 1991.

– BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte, respeita as regras do jogo..... capitalista in OLIVEIRA, (org) fundamentos pedagógicos educação física. Rio de Janeiro, RJ: Ao livro Técnico, 1987. P. 180-190.

– _____, A educação física escolar com campo de vivência social. In Oliveira (org). fundamentos Campinas, v. 9, nº3, maio 1988, p 23

– BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

– CASTELANI FILHO. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed . Campinas. Papyrus,1991.

– COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo, Cortez, 1992 (coleção magistério do 2º grau). Série Formação de Professor.

– FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física. 3º ed. São Paulo. Scipione, 1992. (série pensamento ação no magistério).

– MARCELINO, Nelson Carvalho. Perspectivas para o lazer: mercadoria ou sinal de utopia? In: MOREIRA, WAGNER W. (org) Educação física & esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, 1992. P. 181-196. 3ª ed. Campinas. Papyrus,1990.

– MEDINA, João Paulo. A educação física cuida do corpo e "mente": base para a renovação e transformação da educação física. 7ª ed. Campinas, Papyrus - Coleção Crises.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA 2015
Período das Inscrições	De 26 de janeiro a 1º de fevereiro
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	02 de fevereiro
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos *	7 de fevereiro
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	7 de fevereiro
Realização das Provas Objetivas	22 de fevereiro
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas*	23 de fevereiro
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	24 e 25 de fevereiro
Retificação do Gabarito (se houver) e Divulgação do Resultado Final	7 de março
Prazo de Recursos contra o Resultado Final	9 e 10 de março
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	14 de março

*Divulgação via internet

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	OUTROS	Resposta Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 01/2015 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Através de Antônio José Costa Ferreira, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, A Presente Licitação tem como escopo à Aquisição de Combustíveis, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, conditas no edital.

Encerramento 05 de Fevereiro de 2015 as 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, sito à R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelo site para informações www.saaeibitinga.com.br.

Ibitinga, 23 de Janeiro de 2015.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde–SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Senhor Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza as seguinte publicações, como segue:

Homologação Pregão Presencial nº 11/2014

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 11/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o nº 11/2014, tendo como objeto aquisição de combustível, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda – CNPJ nº 04.405.899/0001-83: Item 1- gasolina - R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), o litro.

2- Publique-se.
3- Contrate-se.
4- Cumpra-se.
Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO: 22/2014.
DATA: 12/12/2014.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda
OBJETO: Combustível
VALOR: R\$ 73.000,00
VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 15/03/2015.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 560 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPALDE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores: Reginaldo Posca – RG. Nº 22.714.442-X;Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3;Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X;Matheus Soares da Costa – RG nº 34.598.286-1 e Marcio Magliocchi- RG nº 26.583.448-X, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do 1º nomeado, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, ante a capacitação que possui para atuar na modalidade de Pregão Presencial como Pregoeiro o Senhor José Gentil Chies – RG nº 9.605.389;

Art. 3º - Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, sempre que solicitados: Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X;Ana Paula Reis Céu - RG nº 16.434.449-4;Reginaldo Posca – RG nº 22.714.442-X e Márcio Magliochi – RG nº26.583.448-X.

Art. 4º- Designar os senhores: Fábio Alessandro da Silva – RG nº 25.330.965-7 e Reginaldo Posca – RG nº 22.714.442-X, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela autarquia, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015;

Art. 5º - Cessar a partir de 31 de dezembro de 2.014, os efeitos da Portaria nº 522, de 21 de janeiro de 2.014.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos Membros das Comissões serão considerados de relevância para o Município.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 05 de Janeiro de 2.015.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PORTARIA FAIBI Nº 001/2015 de 20/01/2015

Estabelece a possibilidade de preenchimento das vagas excedentes do Processo Seletivo Vestibular 2015 do Curso de Turismo

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimização da prestação do serviço público e o atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos princípios da Transparência, Eficiência, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Impessoalidade, bem como o retorno social necessário

em virtude do investimento público nesta IES

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar a possibilidade de preenchimento das vagas excedentes não preenchidas em relação ao Curso de Turismo, tendo em vista terem sido ofertadas 40 (quarenta) vagas e matriculados apenas 26 (vinte e seis) candidatos, levando-se ainda em consideração a possibilidade do aumento das vagas excedentes eventualmente não ocupadas em virtude de candidatos aprovados que não efetuem sua matrícula nos prazos e formas legais.

Artigo 2º Visando o atendimento aos critérios já estabelecidos no Edital de Abertura do processo Seletivo Vestibular 2015 da FAIBI, será gerada uma nova lista de classificação (lista única) levando-se em consideração as notas finais obtidas pelos candidatos aos cursos de Administração e Pedagogia, que serão agrupados e reclassificados de acordo com a pontuação obtida no Edital de classificação ao qual foi dado ampla publicidade.

§ 1º – A nova lista unificada de classificação levará em consideração as notas obtidas pelos candidatos aos Cursos de Graduação em Administração e Pedagogia, já computados os critérios de desempate entre candidatos que obtiveram a mesma média aritmética em cada um dos cursos.

§ 2º – A lista unificada de classificação será publicada e afixada nas dependências da FAIBI e no site da instituição: www.faibi.com.br para consulta pública a partir das 10h00 do dia 27 de Janeiro de 2015.

Artigo 3º Após a realização da segunda chamada para os Cursos de Administração e Pedagogia, os candidatos classificados (não matriculados em 1ª ou 2ª chamada), obedecida a nova ordem unificada de classificação poderão pleitear junto à Secretaria Acadêmica da FAIBI, no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015 (28 a 30 de Janeiro de 2015 das 09h00 às 18h00 e de 02 a 13 de Fevereiro de 2015 das 09h00 às 21h00), sua matrícula no Curso de Graduação em Turismo, observadas as vagas disponíveis até que sejam matriculados 40 (quarenta) alunos.

Artigo 4º Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão decididos pela Direção da Faculdade, ouvida, se necessário, a Congregação da FAIBI.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, em 20/01/2015

Processo Seletivo de Transferência Externa de alunos de outras instituições de Ensino Superior para os cursos da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga.

A comissão específica, designada pela Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, em atendimento a Portaria FAIBI nº 010/2014 de 25.11.2014, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa de alunos de outras instituições de Ensino Superior para o Curso de Administração da FAIBI, após a realização das provas, foram classificados de acordo com a ordem abaixo:

Classificados para o Segundo Ano

Inscrição	RG	Nome	Nota da Redação	Nota da Prova Objetiva	Soma das Notas	Classificação
0004	49.403.486-5	Luís Fernando de Carvalho	3,0	3,0	6,0	1º
0007	48.175.886-0	Frederico Ramon Feres	2,5	2,7	5,2	2º
0002	44.612.991-4	Júlio César Camargo dos Santos	2,0	2,1	4,1	3º

Conforme o artigo 6º, parágrafos 2º e 4º da Portaria FAIBI Nº 010/2014 de 25/11/2014, os candidatos que não obtiveram as notas mínimas exigidas na redação ou na prova objetiva foram excluídos da classificação final.

André Luiz Oliveira
Diretor Feral – FAIBI

Comissão do Processo Seletivo de Transferência
Prof. Dr. André Luiz Oliveira – Presidente
Profª. Ms. Maria Eliza Furquim Nakamura – Vice-Presidente
Leila da Fonseca Aranas – Coordenadora de Cursos
Profª. Esp. Ana Lia Silva Souza – Membro
Profª. Esp. Carmen Fernandez Nova – Membro
Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro de Campos – Membro

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

ACESSE: educacaoeptc.blogspot.com.br

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada. Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO

Exercício de 2013

1 de 3

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	198.558,96	171.926,63	PASSIVO CIRCULANTE	70.869,52	83.061,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	182.717,20	155.185,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	28.611,55	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	182.717,20	155.185,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.611,55	0,00
CAIXA	1.137,99	1.074,64	INSS A PAGAR	17.975,02	
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	181.579,21	154.111,27	FGTS	10.636,53	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.148,97	46.123,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	22.148,97	46.123,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00		FORNECEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.148,97	46.123,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.056,94	3.011,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	883,13	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.056,94	3.011,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	883,13	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.010,22	1.872,54	PIS/PASEP A RECOLHER	883,13	
VALORES A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	46,72	1.139,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.225,87	36.937,84
ESTOQUES	11.784,82	13.728,96	VALORES RESTITUÍVEIS	19.225,87	18.720,69
ALMOXARIFADO	11.784,82	13.728,96	CONSIGNAÇÕES	19.225,87	18.720,69
MATERIAL DE CONSUMO	11.618,01	11.194,62	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	18.217,15
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	74,07	2.333,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	0,00	18.217,15
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	200,85			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	92,74				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	578.487,50	516.866,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	32.806,07	37.378,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	118.642,41	118.642,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	32.806,07	37.378,41
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	118.642,41	118.642,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.806,07	37.378,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	118.642,41	118.642,41	INSS A PAGAR	0,00	37.378,41
IMOBILIZADO	459.845,09	398.223,94	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO	32.806,07	
BENS MOVEIS	445.136,63	383.515,48	TOTAL PASSIVO	103.675,59	120.439,78
BENS DE INFORMÁTICA	157.473,85	116.019,45			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	61.337,53	53.982,53			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	43.721,30	37.347,55			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	128.234,25	121.796,25			
DEMAIS BENS MOVEIS	54.369,70	54.369,70			
BENS IMOVEIS	14.708,46	14.708,46			
BENS DE USO ESPECIAL	14.708,46	14.708,46			
TOTAL	777.046,46	688.792,98			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	673.370,87	568.353,20
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	568.353,20	568.353,20
PATRIMÔNIO SOCIAL	568.353,20	568.353,20
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	568.353,20	568.353,20
RESULTADOS ACUMULADOS	105.017,67	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	105.017,67	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	86.800,52	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.217,15	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	673.370,87	568.353,20
TOTAL	777.046,46	688.792,98

ATIVO FINANCEIRO	186.774,14	158.197,67	PASSIVO FINANCEIRO (70.869,52)+ Restos não Processado(22.507,55)	93.377,07	101.278,52
ATIVO PERMANENTE	590.272,32	530.595,31	PASSIVO PERMANENTE	32.806,07	37.378,41

Data/hora da emissão: 19/jan/2015 11h e 38m

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO

Exercício de 2013

2 de 3

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SALDO PATRIMONIAL	650.863,32	550.136,05

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO

Exercício de 2013

3 de 3

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	28.056,41	37.378,41
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.056,41	37.378,41
			TOTAL	28.056,41	37.378,41

**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2013

5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

1 de 1

ANEXO 13A - Demonst. das contas de receita e despesa que constituem o Título de "Diversas Contas" do Balanço Financeiro

TÍTULOS	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	138.885,13	139.784,09	1.944,14	1.045,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	24.300,32	24.300,32	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.780,12	7.734,94	0,00	1.045,18
ESTOQUES	105.804,69	107.748,83	1.944,14	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.621,15	0,00	0,00	61.621,15
IMOBILIZADO	61.621,15	0,00	0,00	61.621,15
PASSIVO CIRCULANTE	5.186.593,26	5.163.646,59	23.804,77	46.751,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	4.003.756,39	4.026.678,03	22.921,64	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.111.853,77	1.083.319,48	0,00	28.534,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	52.765,95	53.649,08	883,13	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.217,15	0,00	0,00	18.217,15
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	58.016,02	53.443,68	0,00	4.572,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	58.016,02	53.443,68	0,00	4.572,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	18.217,15	18.217,15	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-4.710,38	26.890,08	31.600,46	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	37.378,41	37.378,41	0,00
TOTAL	5.440.405,18	5.439.360,00	112.944,93	113.990,11

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para a Audiência Pública a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2014 – terça-feira - às 09h00 horas, no "Auditório Cidade Ternura", situado na Rua José Custódio nº 360, para discutir a permanência ou não dos ônibus no centro desta cidade, bem como a permanência dos ônibus no quadrilátero central.



OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

